**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# L E I Nº 161/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6162
De 24/08/11

**Súmula: -** Altera disposições do Art. 1º da Lei nº. 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei nº. **5**/2011, de 31 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de imóvel, constituído pelo Lote de Terras nº144-A/137-144-B/7, com área de 1.273,95 m² (hum mil, duzentos e setenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 33.191, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana, de propriedade do Município, para a Associação Filantrópica Geração Vida – CNPJ. Nº 05.282.459/0001-49."**

**Art.2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 5/2011 de 31/01/2011.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.**

***João Carlos de Oliveira***
***Prefeito Municipal***